



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

GERALDO
FERNANDES
GUIMARÃES:3304
18/12/2024 15:12
TARCISIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS:35949
19/12/2024 08:54

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE MOBILIÁRIO DESTINADO À NOVA SEDE DO TRT DA 5ª REGIÃO, NO EDIFÍCIO EMPRESARIAL 2 DE JULHO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA.

Pelo presente termo aditivo a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA**, sediada na Rua Mario Marchiori, 530 – Jd. Anápolis, Toledo-PR, CEP: 85905-490, inscrita no CNPJ sob o nº 15.676.062/0001-95, neste ato representada por sua representante legal **Michele Barcaro**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta da **Solicitação de Providência Proad nº 12266/2024, Processo principal nº 3803/2024, Pregão Eletrônico nº 90019/2024**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste termo é o acréscimo quantitativo do objeto do contrato, com fulcro no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA – Fica acrescido ao contrato o quantitativo de: 20 unidades do item 21, grupo 08 (mesa estação de trabalho angular formato em “L” de 1,50 x 1,50m), no valor de R\$22.799,80; 15 unidades do item 22, grupo 08 (mesa de trabalho retangular de 1,20m), no valor de R\$8.040,00; 15 unidades do item 23, grupo 08 (mesa de trabalho retangular de 1,35m), no valor de R\$8.550,00; 08 unidades do item 24, grupo 08 (mesa de trabalho retangular de 1,50m), no valor de R\$4.896,00; 10 unidades do item 26, grupo 08, no valor de R\$6.860,00; e 682 unidades do item 30, grupo 08 (gaveteiro volante com 2(duas) gavetas e um vão), no valor de R\$332.816,00, conforme docs. 71 e 72 do Proad 12266/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela nota de empenho 2024NE001453.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, as partes assinam o presente instrumento.

Salvador/BA, de de 2024.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor Geral do TRT5
P/ CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
MICHELE BARCARO:02709973936
Dados: 2024.12.17 16:36:03 -03'00'

Michele Barcaro
Representante legal
P/ CONTRATADA

Gustavo Henrique Fernandes Guimarães
Diretora da Coordenadoria de Material e Logística - CML
Gestor do Contrato